



AGENDA TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2024

Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI (2024) = R\$ 4,52 (*)

| IMPOSTOS | PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o imposto atualizado) |
|--|---------------------------------|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • ICMS NORMAL - Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor - Serviço de Comunicação - Concessionária de Energia Elétrica | 15/08 12/08 20/08 | Julho/2024 Julho/2024 Julho/2024 | 0,33% a.d. + Selic + 1% (Art. 2º da Lei nº 6.875/2016) |
| <ul style="list-style-type: none"> • ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/revenda) | 15/08 | Julho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • ICMS Antecipação Total (diferimento) | 15/08 | Julho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria | 15/08 | Julho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • ICMS Estimativa - Transporte Alternativo (Decreto nº 21.866/2023, art. 83, I, "c") | 15/08 | Julho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • ICMS Retido na Fonte (operações internas) | 15/08 | Julho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Parcelamento do Crédito Tributário | 15/08 | Parcela de Junho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • IPVA – Parcelamento Normal | 23/08 | Parcela de Junho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 140/2018, art. 40, caput e § 3º) | 20/08 | Julho/2024 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • MEI – Microempreendedor Individual (Resolução CGSN nº 140/2018, art. 104, § 2º) | 20/08 | Julho/2024 | |
| <p>OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO)</p> | PRAZO FINAL PARA ENTREGA | PERÍODO DE REFERÊNCIA | MULTA (PELA ENTREGA FORA DO PRAZO) |
| <ul style="list-style-type: none"> • Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD | 15/08 | Julho/2024 | 100 UFR-PI (SIMPLES NACIONAL) Art. 79, III, "d", Lei nº 4.257/1989. 500 UFR-PI (DEMAIS) Art. 79, VI, "a", Lei nº 4.257/1989. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Arquivo Magnético – Convênio ICMS 115/03 (Decreto nº 21.866/2023, Anexo VI, art. 422) | 30/08 | Julho/2024 | 2% (dois por cento) do valor das operações ou prestações de saída em cada período de apuração (Art. 79-A, II, Lei nº 4.257/1989). |

(*) Art. 1º do Decreto nº 22.603/2023.

(**) Art. 2º, I, da Instrução Normativa UNATRI nº 01/2023.



Lísia Marques Martins Vilarinho
Diretora da UNATRI